OFÍCIO Nº 190/2025 – GPVPM

Nazaré da Mata, 26 de outubro de 2025

À Sua Excelência a Senhora
Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho
Prefeita do Município de Nazaré da Mata – PE

Assunto: Reiteração de pedido de informações – frota de veículos, abastecimentos e manutenções (Lei de Acesso à Informação)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando o **não atendimento ao Ofício nº 115/2025 – GPVPM**, e tendo em vista que **as informações então requeridas já se tornaram desatualizadas**, uma vez que **os meses transcorreram e já nos encontramos em outubro**, venho, por meio deste, **formular novo pedido de informações**, atualizado ao período compreendido entre **1º de janeiro e 1º de outubro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**.

Cumpre destacar que, embora o **Portal da Transparência do Município** apresente dados genéricos sobre contratos e despesas, **as informações ora requeridas não constam de forma detalhada e individualizada**, motivo pelo qual este pedido busca **dados minuciosos, discriminados por veículo, responsável e despesa executada**, conforme previsto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527/2011 e no dever de transparência ativa da administração pública.

Cabe ainda observar que, enquanto solicitações de menor relevância são respondidas prontamente, **pedidos relacionados à transparência sobre o uso de bens e recursos públicos vêm sendo reiteradamente ignorados**, o que afronta o princípio da publicidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Não há de se falar em dados sigilosos no presente caso, pois o requerente é **Vice-Prefeito do Município**, eleito **na mesma chapa da Prefeita** e integrante do **Poder Executivo Municipal**, sendo, portanto, **autoridade legitimada e hierarquicamente situada na segunda posição da linha de comando da gestão pública local**.

81- 992986853 -99434-9497
Granja Recanto Feliz, 150 - Nazaré da Mata
negromontefilho@gmail.com
rostandnegromonte

As informações requeridas são de natureza pública e **devem ser compartilhadas internamente**, sobretudo por envolverem o uso de **recursos e bens públicos** cuja fiscalização é dever de todo agente do Executivo.
Dessa forma, requeiro novamente, no prazo legal:

1. Frota de veículos da Prefeitura
a) Relação completa de todos os veículos pertencentes à frota municipal, contendo:
• Marca, modelo e ano;
• Placa;
• Secretaria, gabinete ou órgão ao qual está vinculado;
• Quem de fato utiliza o veículo;
• Situação atual (ativo, inoperante, aguardando manutenção etc.);
• Situação legal/documental (licenciamento, IPVA, seguro etc.).
b) Relação de todos os veículos **terceirizados, locados ou cedidos** ao município, contendo:
• Empresa contratada;
• Dados completos do veículo (marca, modelo, ano, placa);
• Secretaria ou unidade beneficiada;
• condutor habitual.
c) Quanto ao veículo **marca Hilux, placa PGX9A89**, informar:
• se o veículo se encontra **a serviço da frota municipal**;
• em caso afirmativo, **a quem pertence o veículo (nome ou empresa proprietária)**;
• **Qual secretaria, gabinete ou órgão** está utilizando o referido veículo;
• **Qual o valor do contrato específico** referente a esse veículo e o **número do contrato ou processo licitatório** correspondente.

2. Abastecimentos com recursos públicos municipais
a) Informar quais secretários, prefeita, vice-prefeito ou servidores possuem autorização formal para abastecimento de veículos próprios, locados ou à disposição das secretarias;
b) Indicar quais veículos (marca, modelo e placa) estão formalmente à disposição de cada secretário, prefeita e vice-prefeito;
c) Informar se há agentes políticos abastecendo veículos particulares com recursos públicos, indicando nomes, cargos, placas e justificativa legal;
d) Informar se o vice-prefeito abastece algum veículo com recursos da Prefeitura, considerando questionamentos já surgidos sobre o tema.

3. Abastecimentos de terceiros com verba pública
a) Informar se há qualquer pessoa **sem vínculo formal** com a gestão municipal (parentes, colaboradores informais, apoiadores políticos ou terceiros)

autorizada a abastecer veículos (inclusive motocicletas) com recursos públicos municipais.
Em caso afirmativo, indicar:
• Nome completo e CPF;
• Marca, modelo e placa do veículo;
• Datas dos abastecimentos;
• quem autorizou e com base em qual ato administrativo;

4. Uso indevido da frota pública
a) Informar se veículos abastecidos com recursos públicos estão sendo utilizados para fins particulares, como:
• Uso em finais de semana;
• Uso fora do horário de expediente;
• Deslocamentos sem justificativa funcional.
b) Informar se há conhecimento formal ou informal de tais práticas e, em caso afirmativo, quais medidas foram ou estão sendo adotadas.

5. Oficinas e manutenção da frota
a) Encaminhar cópias das **notas fiscais** de todos os serviços executados no período de **1º de janeiro a 1º de outubro de 2025**, contendo:
• Tipo de serviço executado;
• Valor pago;
• Veículo atendido (marca, modelo, placa);
• Secretaria ou setor beneficiado.

É importante destacar que **até mesmo empresários e comerciantes do setor privado** donos dos seus próprios negócios, são legalmente obrigados a **prestar contas a diversos órgãos de controle**, como a **Receita Federal**, a **Secretaria da Fazenda Estadual**, as **Prefeituras Municipais**, o **INSS**, o **Ministério do Trabalho**, a **Vigilância Sanitária**, o **Procon**, o **Corpo de Bombeiros** e os **órgãos ambientais**.

Ora, se quem administra o próprio negócio já deve satisfação permanente ao Estado, **com muito mais razão deve fazê-lo quem administra o dinheiro e os bens do povo**, pois a gestão pública não é extensão de propriedade privada, mas exercício de dever público sob fiscalização contínua, por isso invoco a **Constituição Federal de 1988, Art. 5º, inciso XXXIII**, **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), para recebimento de tais informações.**

Reforço que o **não atendimento dentro do prazo legal** implicará **comunicação formal ao Ministério Público de Pernambuco e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, para as providências cabíveis diante de eventual violação aos princípios da **publicidade, moralidade e transparência administrativa**.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE FILHO
Data: 26/10/2025 22:45:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,
Rostand Negromonte
Vice-Prefeito de Nazaré da Mata

81- 992986853 -99434-9497
Granja Recanto Feliz, 150 - Nazaré da Mata
negromontefilho@gmail.com
rostandnegromonte